



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

LEI COMPLEMENTAR Nº 042/2024

**DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO
PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO DO
MUNICÍPIO DE PAULISTA-PB E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, Valmar Arruda de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituído a atualização do Piso Salarial do Magistério Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 11.738/2008, com a Lei Municipal nº 294/2009 de 27/04/2009, revista pela Lei Municipal nº 312/2010 de 14/04/2010 e Leis Municipais Complementares nº 015/2011, 019/2013, 020/2014, 021/2015, 022/2016, 025/2017, 026/2018, 027/2019, 029/2020 035/2022 e 039/2023.


Art. 2º - O salário básico dos profissionais do magistério, em cada classe funcional, serão os apresentados conforme os ANEXOS I, II e III.

Parágrafo único – Os reajustes dos Diretores Escolar serão realizados através de Gratificação conforme previsto no ANEXO IV.

Art. 3º - De acordo com a Lei Federal nº 11.738/2009, Art. 2º, § 5º, o aumento será extensivo aos aposentados e pensionistas da categoria de que trata esta lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro deste ano de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2024.


VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

ANEXO I

Professor do Magistério (MAG) Classe "A"

	A1	A2	A3	A4	A5
I	R\$ 3.435,43	R\$ 3.950,74	R\$ 4.740,89	R\$ 5.926,11	R\$ 7.407,64
II	R\$ 3.607,20	R\$ 4.148,28	R\$ 4.977,94	R\$ 6.222,42	R\$ 7.778,03
III	R\$ 3.787,56	R\$ 4.355,70	R\$ 5.226,83	R\$ 6.533,54	R\$ 8.166,92
IV	R\$ 3.976,94	R\$ 4.573,48	R\$ 5.488,17	R\$ 6.860,21	R\$ 8.575,27
V	R\$ 4.175,78	R\$ 4.802,15	R\$ 5.762,58	R\$ 7.203,23	R\$ 9.004,04
VI	R\$ 4.384,58	R\$ 5.042,26	R\$ 6.050,71	R\$ 7.563,39	R\$ 9.454,24
VII	R\$ 4.603,81	R\$ 5.294,37	R\$ 6.353,24	R\$ 7.941,56	R\$ 9.926,95
VIII	R\$ 4.833,99	R\$ 5.559,09	R\$ 6.670,91	R\$ 8.338,63	R\$ 10.423,29
IX	R\$ 5.075,69	R\$ 5.837,05	R\$ 7.004,45	R\$ 8.755,57	R\$ 10.944,46
X	R\$ 5.329,48	R\$ 6.128,90	R\$ 7.354,68	R\$ 9.193,34	R\$ 11.491,69
XI	R\$ 5.595,95	R\$ 6.435,34	R\$ 7.722,42	R\$ 9.653,01	R\$ 12.066,27
XII	R\$ 5.875,75	R\$ 6.757,11	R\$ 8.108,53	R\$ 10.135,66	R\$ 12.669,58
XIII	R\$ 6.169,53	R\$ 7.094,97	R\$ 8.513,96	R\$ 10.642,45	R\$ 13.303,06
XIV	R\$ 6.478,01	R\$ 7.449,72	R\$ 8.939,66	R\$ 11.174,57	R\$ 13.968,21

ANEXO II

Professor do Magistério (MAG) Classe "B"

	B1	B2	B3	B4
I	R\$ 3.950,74	R\$ 4.740,89	R\$ 5.926,11	R\$ 7.407,64
II	R\$ 4.148,28	R\$ 4.977,94	R\$ 6.222,42	R\$ 7.778,03
III	R\$ 4.355,70	R\$ 5.226,83	R\$ 6.533,54	R\$ 8.166,92
IV	R\$ 4.573,48	R\$ 5.488,17	R\$ 6.860,21	R\$ 8.575,27
V	R\$ 4.802,15	R\$ 5.762,58	R\$ 7.203,23	R\$ 9.004,04
VI	R\$ 5.042,26	R\$ 6.050,71	R\$ 7.563,39	R\$ 9.454,24
VII	R\$ 5.294,37	R\$ 6.353,24	R\$ 7.941,56	R\$ 9.926,95
VIII	R\$ 5.559,09	R\$ 6.670,91	R\$ 8.338,63	R\$ 10.423,29
IX	R\$ 5.837,05	R\$ 7.004,45	R\$ 8.755,57	R\$ 10.944,46
X	R\$ 6.128,90	R\$ 7.354,68	R\$ 9.193,34	R\$ 11.491,69
XI	R\$ 6.435,34	R\$ 7.722,42	R\$ 9.653,01	R\$ 12.066,27
XII	R\$ 6.757,11	R\$ 8.108,53	R\$ 10.135,66	R\$ 12.669,58
XIII	R\$ 7.094,97	R\$ 8.513,96	R\$ 10.642,45	R\$ 13.303,06
XIV	R\$ 7.449,72	R\$ 8.939,66	R\$ 11.174,57	R\$ 13.968,21



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

ANEXO III

Suporte Pedagógico (MAG) Classe "C"

	C1	C2	C3	C4
I	R\$ 3.950,74	R\$ 4.740,89	R\$ 5.926,11	R\$ 7.407,64
II	R\$ 4.148,28	R\$ 4.977,94	R\$ 6.222,42	R\$ 7.778,03
III	R\$ 4.355,70	R\$ 5.226,83	R\$ 6.533,54	R\$ 8.166,92
IV	R\$ 4.573,48	R\$ 5.488,17	R\$ 6.860,21	R\$ 8.575,27
V	R\$ 4.802,15	R\$ 5.762,58	R\$ 7.203,23	R\$ 9.004,04
VI	R\$ 5.042,26	R\$ 6.050,71	R\$ 7.563,39	R\$ 9.454,24
VII	R\$ 5.294,37	R\$ 6.353,24	R\$ 7.941,56	R\$ 9.926,95
VIII	R\$ 5.559,09	R\$ 6.670,91	R\$ 8.338,63	R\$ 10.423,29
IX	R\$ 5.837,05	R\$ 7.004,45	R\$ 8.755,57	R\$ 10.944,46
X	R\$ 6.128,90	R\$ 7.354,68	R\$ 9.193,34	R\$ 11.491,69
XI	R\$ 6.435,34	R\$ 7.722,42	R\$ 9.653,01	R\$ 12.066,27
XII	R\$ 6.757,11	R\$ 8.108,53	R\$ 10.135,66	R\$ 12.669,58
XIII	R\$ 7.094,97	R\$ 8.513,96	R\$ 10.642,45	R\$ 13.303,06
XIV	R\$ 7.449,72	R\$ 8.939,66	R\$ 11.174,57	R\$ 13.968,21

ANEXO IV

Tabela de Gratificação para Diretor Escolar

Escola	Nº de Alunos	Valor
Nível I	A partir de 100 alunos	15%
Nível II	101 a 200 alunos	20%
Nível III	201 a 400 alunos	25%
Nível IV	Mais de 400 alunos	35%

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2024.


VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional



Diário Oficial Do Município " O PIRANHAS "

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

MUNICÍPIO DE PAULISTA, ESTADO DA PARAÍBA

ANO - XXXX, DATA: QUARTA - FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2024 - EDIÇÃO 5.319



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Prof. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP 58860-000.
Tel. (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08 945 727/0001-53

LEI COMPLEMENTAR Nº 042/2024

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE PAULISTA-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, Valmar Arruda de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituído a atualização do Piso Salarial do Magistério Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 11.738/2008, com a Lei Municipal nº 294/2009 de 27/04/2009, revista pela Lei Municipal nº 312/2010 de 14/04/2010 e Leis Municipais Complementares nº 015/2011, 019/2013, 020/2014, 021/2015, 022/2016, 025/2017, 026/2018, 027/2019, 029/2020 035/2022 e 039/2023.

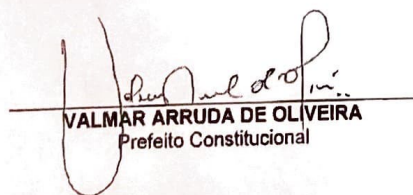
Art. 2º - O salário básico dos profissionais do magistério, em cada classe funcional, serão os apresentados conforme os ANEXOS I, II e III.

Parágrafo único – Os reajustes dos Diretores Escolar serão realizados através de Gratificação conforme previsto no ANEXO IV.

Art. 3º - De acordo com a Lei Federal nº 11.738/2009, Art. 2º, § 5º, o aumento será aplicado aos aposentados e pensionistas da categoria de que trata esta lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro deste ano de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 27 de fevereiro de 2024.


VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

ANEXO I

Professor do Magistério (MAG) Classe "A"

	A1	A2	A3	A4	A5
I	R\$ 3.435,43	R\$ 3.950,74	R\$ 4.740,89	R\$ 5.926,11	R\$ 7.407,64
II	R\$ 3.607,20	R\$ 4.148,28	R\$ 4.977,94	R\$ 6.222,42	R\$ 7.778,03
III	R\$ 3.787,56	R\$ 4.355,70	R\$ 5.226,83	R\$ 6.533,54	R\$ 8.166,92
IV	R\$ 3.976,94	R\$ 4.573,48	R\$ 5.488,17	R\$ 6.860,21	R\$ 8.575,27
V	R\$ 4.175,78	R\$ 4.802,15	R\$ 5.762,58	R\$ 7.203,23	R\$ 9.004,04
VI	R\$ 4.384,58	R\$ 5.042,26	R\$ 6.050,71	R\$ 7.563,39	R\$ 9.454,24
VII	R\$ 4.603,81	R\$ 5.294,37	R\$ 6.353,24	R\$ 7.941,56	R\$ 9.926,95
VIII	R\$ 4.833,99	R\$ 5.559,09	R\$ 6.670,91	R\$ 8.338,63	R\$ 10.423,29
IX	R\$ 5.075,69	R\$ 5.837,05	R\$ 7.004,45	R\$ 8.755,57	R\$ 10.944,46
X	R\$ 5.329,48	R\$ 6.128,90	R\$ 7.354,68	R\$ 9.193,34	R\$ 11.491,69
XI	R\$ 5.595,95	R\$ 6.435,34	R\$ 7.722,42	R\$ 9.653,01	R\$ 12.066,27
XII	R\$ 5.875,75	R\$ 6.757,11	R\$ 8.108,53	R\$ 10.135,66	R\$ 12.669,58
XIII	R\$ 6.169,53	R\$ 7.094,97	R\$ 8.513,96	R\$ 10.642,45	R\$ 13.303,06
XIV	R\$ 6.478,01	R\$ 7.449,72	R\$ 8.939,66	R\$ 11.174,57	R\$ 13.968,21

ANEXO II

Professor do Magistério (MAG) Classe "B"

	B1	B2	B3	B4
I	R\$ 3.950,74	R\$ 4.740,89	R\$ 5.926,11	R\$ 7.407,64
II	R\$ 4.148,28	R\$ 4.977,94	R\$ 6.222,42	R\$ 7.778,03
III	R\$ 4.355,70	R\$ 5.226,83	R\$ 6.533,54	R\$ 8.166,92
IV	R\$ 4.573,48	R\$ 5.488,17	R\$ 6.860,21	R\$ 8.575,27
V	R\$ 4.802,15	R\$ 5.762,58	R\$ 7.203,23	R\$ 9.004,04
VI	R\$ 5.042,26	R\$ 6.050,71	R\$ 7.563,39	R\$ 9.454,24
VII	R\$ 5.294,37	R\$ 6.353,24	R\$ 7.941,56	R\$ 9.926,95
VIII	R\$ 5.559,09	R\$ 6.670,91	R\$ 8.338,63	R\$ 10.423,29
IX	R\$ 5.837,05	R\$ 7.004,45	R\$ 8.755,57	R\$ 10.944,46
X	R\$ 6.128,90	R\$ 7.354,68	R\$ 9.193,34	R\$ 11.491,69
XI	R\$ 6.435,34	R\$ 7.722,42	R\$ 9.653,01	R\$ 12.066,27
XII	R\$ 6.757,11	R\$ 8.108,53	R\$ 10.135,66	R\$ 12.669,58
XIII	R\$ 7.094,97	R\$ 8.513,96	R\$ 10.642,45	R\$ 13.303,06
XIV	R\$ 7.449,72	R\$ 8.939,66	R\$ 11.174,57	R\$ 13.968,21



Diário Oficial Do Município “ O PIRANHAS”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

MUNICÍPIO DE PAULISTA, ESTADO DA PARAÍBA

ANO - XXXX, DATA: QUARTA - FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2024 - EDIÇÃO 5.319

ANEXO III

Suporte Pedagógico (MAG) Classe “C”

	C1	C2	C3	C4
I	R\$ 3.950,74	R\$ 4.740,89	R\$ 5.926,11	R\$ 7.407,64
II	R\$ 4.148,28	R\$ 4.977,94	R\$ 6.222,42	R\$ 7.778,03
III	R\$ 4.355,70	R\$ 5.226,83	R\$ 6.533,54	R\$ 8.166,92
IV	R\$ 4.573,48	R\$ 5.488,17	R\$ 6.860,21	R\$ 8.575,27
V	R\$ 4.802,15	R\$ 5.762,58	R\$ 7.203,23	R\$ 9.004,04
VI	R\$ 5.042,26	R\$ 6.050,71	R\$ 7.563,39	R\$ 9.454,24
VII	R\$ 5.294,37	R\$ 6.353,24	R\$ 7.941,56	R\$ 9.926,95
VIII	R\$ 5.559,09	R\$ 6.670,91	R\$ 8.338,63	R\$ 10.423,29
IX	R\$ 5.837,05	R\$ 7.004,45	R\$ 8.755,57	R\$ 10.944,46
X	R\$ 6.128,90	R\$ 7.354,68	R\$ 9.193,34	R\$ 11.491,69
XI	R\$ 6.435,34	R\$ 7.722,42	R\$ 9.653,01	R\$ 12.066,27
XII	R\$ 6.757,11	R\$ 8.108,53	R\$ 10.135,66	R\$ 12.669,58
XIII	R\$ 7.094,97	R\$ 8.513,96	R\$ 10.642,45	R\$ 13.303,06
XIV	R\$ 7.449,72	R\$ 8.939,66	R\$ 11.174,57	R\$ 13.968,21

EM BRANCO

EM BRANCO

ANEXO IV

Tabela de Gratificação para Diretor Escolar

Escola	Nº de Alunos	Valor
Nível I	A partir de 100 alunos	15%
Nível II	101 a 200 alunos	20%
Nível III	201 a 400 alunos	25%
Nível IV	Mais de 400 alunos	35%

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista,
Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2024.

EM BRANCO


VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA
 Prefeito Constitucional